UFPE
23076.011137/2018-49
1151/1200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, de 9.10.2015, inscrito no CPF nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 111/2018,** publicada no Diário Oficial da União nº **139**, Seção 3, p. **75**, de **20/07/2018**, processo administrativo n.º **23076.011137/2018-49**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto (televisores, câmeras fotográficas, sistemas de som e demais)*, ***especificado no item 19*** do Anexo I do edital de ***Pregão Eletrônico*** **nº 111/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Prosperar Produtos Eireli, CNPJ nº 30.802.043/0001-51, Rua Timburé, nº 30, Quadra 73, Lote 18, Santa Genoveva, Goiânia, GO, CEP 74.670-340, Telefone:(62)3945-9847, E-mail:prosperarprodutos@gmail.com, Representada pelo Sr. Celso Augusto da Silva, Representante Legal, RG nº 13087277 SSP/BA, CPF nº 088.562.301-00, Rua Timburé, nº 30, Quadra 73, Lote 18, Santa Genoveva, Goiânia, GO, CEP 74.670-340

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo / Versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
18	TELEVISOR LED 55´ SMART TV Tipo SMART TV. Tela tipo: LED, tamanho 55 , formato 16:9. Resolução mínima suportada: 1920x1080 pixels (FULL HD). Sistema de cores: PAL-M, PAL- N, NTSC. Capacidade de leitura para Áudio, Vídeo, Imagem e Legendas. CONEXÕES MÍNIMAS: 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 Vídeo Componente (Y/Pb/Pr), 01 Ethernet, 01 Vídeo Composto(AV). Potência do áudio: 20 W ou 2 x 8/10 W. Frequência mínima: 60 Hz. Tensão: 220v ou Bivolt. Conexão com internet: Wireless e Ethernet. Conversor digital: Integrado. Características adicionais: Controle remoto, pilhas, cabo de força, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO	PTV55U 21DSGW NT	Unidade	40	R$ 3.118,4800

UFPE
23076.011137/2018-49
1152/1200

Obs.: Houve adesão de 2 empresas ao cadastro de reserva para este item.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** após cumpridos os requisitos de publicidade do certame, ocorrido **em** 09/04/**2019**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UFPE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou confirmar o seu recebimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 4.7.1, 4.7.2** e **4.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ao qual se encontra vinculada esta ata.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE
Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

FORNECEDORA
Celso Augusto da Silva
Representante Legal
RG nº 13087277 SSP/BA

TESTEMUNHAS:

NOME: Artur Correia CPF 048191824 80

NOME: Carla Neves CPF 02197218747 6

UFPE
23076.011137/2018-49
1153/1200